



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.428, DE 27 DE MAIO DE 2022

Dá denominação de “Rua Professora Ana Aparecida de Souza” à Rua Três, no bairro Pérola Negra.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Ana Aparecida de Souza a Rua 3 (Três), CEP 33.172- 320, no bairro Pérola Negra.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a Confeccionar placa alusiva à denominação.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá remeter cópia desta Lei às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, correios, registro imobiliário da comarca e demais órgãos e entidades que julgar necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ficam a cargo das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de maio de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	27/05/2022
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat.19167
	<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO	